

Estudo Técnico Preliminar 58/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 80581.001522/2023-79

2. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente com a finalidade de atender às necessidades do **Programa Forças do Esporte -PROFESP** da 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

3. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Com o advento da Instrução Normativa nº40, de 27 de maio de 2020, o Ministério da Economia /Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de aquisição de material de instrução militar para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a 23ª Companhia de Engenharia de Combate encontra-se incluída.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 7º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da Instrução Normativa nº05 de 26 de maio de 2017, observados os demais parágrafos.

A aquisição dos materiais deste Processo Administrativo nº 80581.001522/2023-79, faz-se necessário para atender a presença de 100 crianças e adolescentes a partir de 6(seis) até 16 (dezesesseis)anos de idade, inscritos no Programa Forças no Esporte – PROFESP entre os períodos vespertinos de segunda a quinta-feira, nos períodos de fevereiro a junho e de agosto a novembro, onde são previstas duas refeições (almoço e lanche da tarde) durante os dias em que são realizadas as atividades do projeto.

O projeto tem por finalidade a promoção da valorização do indivíduo, a redução de riscos sociais e o fortalecimento da cidadania e da inclusão e da integração sociais de seus beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas, educacionais e de

atividades socialmente inclusivas. É mister destacar as eventuais realizações desempenhadas nesta Organização Militar que conta com o apoio do PROFESP, tais como Semana da Engenharia, Semana do Exército, Dias das Crianças, Aniversário da Companhia e etc.

Para os itens 27,28 e 29 (medalhas) eventuais empenhos serão com recursos provenientes de outro Ministério. O uso das medalhas será conforme atividade específica no qual serão premiados alguns alunos que se destacar em posições de ranking (1º, 2º e 3º lugar ou pela participação). Por ser um Pregão SRP não há obrigatoriedade da aquisição e - se feita - será com recursos específicos para este fim.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar PROFESP	LUIS FELIPE CAMPOS GERVASIO - 3º SGT
Coordenador PROFESP	JEOVA GOMES RESENDE - CAP R/1

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho e/ou da autorização de fornecimento para a contratada, em remessa única, no seguinte endereço, *Avenida Pandiá Calógeras, 49 – St. Central, Ipameri – GO, 75780-000, no Setor de Almoxarifado da 23ª Cia E Cmb*, nos seguintes horários: de segunda à quinta-feira das 10:00h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min e às sextas-feiras das 08:00h às 11h45min, ambos horários de Brasília-DF.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Todos os materiais cujas embalagens apresentarem sinais de violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pela CONTRATADA, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

O licitante deverá atentar na quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, ofertando a melhor proposta para a administração, ou seja, a aquisição do órgão público está condizente com o consumo e utilização prováveis, aferindo mediante adequadas técnicas para tanto.

Igualmente, é cediço que muitas vezes o preço do produto pode variar em função da quantidade máxima e mínima da aquisição, como ocorre na economia de escala. Desta forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.

De fato, é nesse sentido que a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no Edital do SRP não apenas da quantidade máxima dos itens licitados, mas também estabelecer lotes mínimos, é dizer, quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido, para a obtenção de preços por atacado e, em decorrência, mais favoráveis à Administração.

A quantidade mínima de lotes (quantidades mínimas) informada acima é para facilitação de preço das propostas. Assim sendo, poderão ser solicitadas as quantidades de uma ou na totalidade (máxima).

As artes poderão ser solicitadas a partir da data de divulgação deste edital, afim de melhor cotação de preço nas propostas, no email almox@23ciaecmb.eb.mil.br

6. Levantamento de Mercado

A solução de mercado cuja aquisição se pretende, aquisição de material de consumo e permanente para o Programa Forças no Esporte – PROFESP visando atender às necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate (23ª Cia E Cmb), por se enquadrar, assim, na definição legal de bens comuns (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021), a seleção da empresa que fornecerá o material à 23ª Cia E Cmb poderá se dar por meio de Pregão Eletrônico SRP.

No mercado existe a solução proposta, a qual é considerada viável. Constatou-se existir uma boa oferta no mercado dos materiais pretendidos, através de mídia, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente a concorrência, gerando uma licitação não fracassada, como a do pregão nº 04/2021 desta Organização Militar no qual foi feito a pesquisa de preço através de Painel de Preços.

Após a análise do custo-benefício do material desejado, foi selecionado o preço médio utilizando as referências da pesquisa de preço, que estão com preços ao praticado ao mercado, no qual melhor viabiliza para esta Administração Pública, conforme Instrução Normativa nº 65/2021.

P a r a o s i t e n s
4,6,9,12,16,17,18,19,21,26,27,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,5
foi utilizado 02(duas) pesquisas de preços, pois, especificamente, estes itens poderão dar grande chance de deserto ou propostas inexequíveis, para esta região se realizado 03(três) pesquisas de preços. Portanto, foi realizado duas pesquisas afim de elevar os preços e haver concorrência entre os melhores preços, e em conformidade com o § 5º, do Art.6 da IN 65/2021, foi optado pelo Setor Requisitante.

7. Descrição da solução como um todo

O objeto da futura abertura de pregão, é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanente para o Programa Forças no

Esporte – PROFESP visando cumprir as demandas anuais da 23ª Cia E Cmb, seguindo assim todas as normas, quantidades e exigências no Termo de Referência.

Trata-se de licitação para aquisição de materiais a serem fornecidos por empresas do ramo específico aos bens em questão, com capacidade técnica e financeira para atenderem eventuais aquisições, sob demanda, por 12 (doze) meses de acordo com as necessidades dos setores requisitantes, podendo ser ainda prorrogável conforme Art. 84 da Lei 14.133/21, se apresentar vantajosidade.

A empresa contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição da eventual contratação de materiais de instrução militar desta Aquisição, do Termo de Referência, visa atender as necessidades diárias das 100 crianças e adolescentes a partir de 6(seis) até 16 (dezesseis)anos de idade, inscritos no Programa Forças no Esporte – PROFESP entre os períodos vespertinos de segunda a quinta-feira, nos períodos de fevereiro a junho e de agosto a novembro, onde são previstas duas refeições (almoço e lanche da tarde) durante os dias em que são realizadas as atividades do projeto.

As necessidades do setor interessado, nas estimativas de desgastes naturais dos produtos, com possíveis substituições de materiais de consumo e permanente durante o ano de vigência da ata, além de levar em consideração para a execução das atividades, foi considerado a rotina anual desta Organização Militar, utilizando como referência as necessidades reais das dependências. Conforme Termo de Referência, foi possível estabelecer quantidades mínimas e máximas para facilitação de cálculo de frete. Portanto, poderá ser solicitada a quantidade de valor igual a 01(um) ou da totalidade, tendo em vista recursos advindos para esta Organização Militar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 484.267,47

O valor total inicial é de quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de pregão SRP, conforme alínea b, do Art.40, c/c inciso IV, do Art.78 bem como também o § 5º do Art.82 da Lei 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para fins do Art.18 e Art.40 da Lei 14.133/21, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Planejamento Estratégico Institucional da 23ª Cia E Cmb, concomitantemente com o Exército Brasileiro, no que tange com a descentralização de créditos definida dentro do orçamento anual.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa aumentar a capacidade e a qualidade nas instruções, aumentando o nível profissional para o desenvolvimento das habilidades militares bem como no desenvolvimento social para as crianças do PROFESP.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Embora não haja impacto ambiental na implantação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, o licitante vencedor será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução da aquisição dos produtos e que possam causar algum tipo de impacto ambiental, conforme o contido na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEOVA GOMES RESENDE

Coordenador PROFESP

RODRIGO DUARTE MONTEIRO

Resp. Ordenador de Despesas